



JORNAL OFICIAL DE ORLÂNDIA

Lei nº 1.316/82 – Decreto nº 4.389/2014
Praça Coronel Orlando, 600 – Centro - Orlandia, Estado de São Paulo - CEP: 14620-000
Fone: (16) 3820-8000 www.orlandia.sp.gov.br

Publicação sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Orlandia/SP - CNPJ 45.351.749/0001-11
Deptº de Comunicação

PODER EXECUTIVO

DECRETO 4541

De 28 de abril de 2016.

“Dispõe sobre a aprovação de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 132.000,00.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA**, do Estado de São Paulo, **EXCELENTÍSSIMA SENHORA FLÁVIA MENDES GOMES**, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA

ARTIGO 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 4048, de 09 de dezembro de 2015, conforme autorização prevista em seu artigo 4º, Inciso I, fica aprovado na Contadoria Municipal um **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de R\$ 132.000,00 (Cento e trinta e dois mil reais), para reforçar a seguinte dotação orçamentária:

11.01.449052000000000142 – 10.301.0020.2.065 – Ficha 477 – R\$ 132.000,00

Total R\$ 132.000,00

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito adicional suplementar será coberto com os recursos da anulação parcial, nos termos do artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1.964, das seguintes dotações orçamentárias:

11.01.449051000000000153 – 10.301.0020.1.018 – Ficha 400 – R\$ 10.000,00

11.01.449052000000000153 – 10.301.0020.2.065

Ficha 411 – R\$ 95.000,00

11.01.449051000000000153 – 10.302.0021.2.068 –

Ficha 426 – R\$ 27.000,00

Total R\$ 132.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Orlandia, 28 de abril de 2016

FLÁVIA MENDES GOMES

Prefeita Municipal

DECRETO 4542

De 28 de abril de 2016.

“Dispõe sobre a aprovação de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 45.000,00.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA**, do Estado de São Paulo, **EXCELENTÍSSIMA SENHORA FLÁVIA MENDES GOMES**, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA

ARTIGO 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 4048, de 09 de dezembro de 2015, conforme autorização prevista em seu artigo 4º, Inciso I, fica aprovado na Contadoria Municipal um **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais), para reforçar a seguinte dotação orçamentária:

09.01.3390300000000000752 – 15.451.0025.2.055 – Ficha 478 – R\$ 45.000,00

Total R\$

45.000,00

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito adicional suplementar será coberto com os recursos da anulação parcial, nos termos do artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1.964, da seguinte dotação orçamentária:

09.01.449051000000000010 – 15.451.0025.1.015 – Ficha 322 – R\$ 45.000,00

Total R\$ 45.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Orlandia, 28 de abril de 2016

FLÁVIA MENDES GOMES

Prefeita Municipal

P O R T A R I A Nº 23.439

DE 02 DE MAIO DE 2016.

“EXONERA a pedido, a SRA. LIDÉLIA FREITAS DOS SANTOS, do cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PORTUGUÊS SUBSTITUTA”

